



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO REALIZADA AO 23º DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, como adiante segue:

//////////Ao 23º dia do mês de **junho** do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, houve audiência pública na sala de sessões do Pleno do **EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, em sua sede na Travessa D. Pedro I, nº 746, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com transmissão ao vivo pelo canal do *YouTube*, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Doutora **SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA** e com participação de pessoas convidadas e representantes de outras instituições, do Sindjuf-PA/AP e ASTRA8, conforme lista de presença anexa. O edital de convocação para a audiência pública, n.º 002/2025, foi divulgado no DEJT do dia 13/6/2025, sexta-feira, edição n.º 4242/2025, p.1. A Excelentíssima Desembargadora Presidente declarou aberta a audiência pública cumprimentando a todas e todos e anunciou a importância de se definir as estratégias do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o ano 2026 considerando a proposta de metas indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, em seguida, passou a palavra ao servidor Alex Barros dos Santos, Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica. O servidor, por sua vez, começou sua apresentação falando da importância da participação dos presentes para discussão da proposta de metas para o ano de 2026, agradecendo, inicialmente, a presença de todos e informou o assunto da reunião, qual seja a Discussão das propostas de metas nacionais para o ano de 2026. Em seguida, relatou que o momento representa o compromisso dos tribunais brasileiros para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Após, começou a apresentar o calendário de reuniões e debates que serão realizadas, no presente ano, dentro do poder Judiciário para a definição das metas para o ano de 2026, informando as datas e objetivos das reuniões. Em seguida, apresentou a Proposta Inicial de Metas- PIME, que é um documento que consolida as sugestões de cada segmento de justiça em uma única proposta, que é enviada aos tribunais para debate e após concluído, enviado ao CNJ. Após isso, o diretor da SEGES, Alex Barros, passou a palavra para o servidor Paulo Fernando Rodrigues, chefe da Divisão de Estatística e Ciência de Dados, o qual ficou responsável pelas metas finalísticas. Paulo Fernando iniciou sua apresentação cumprimentando a todos os presentes na reunião, e em seguida começou a falar da proposta da **meta 1**. Inicialmente, discorreu sobre os resultados alcançados pelo tribunal no ano de 2025, e após explicou que a meta 1 é uma das metas mais antigas que existem hoje no tribunal, relatando que ela está relacionada com o fato de julgar mais processos do que os distribuídos, ou seja, a quantidade de processos julgados tem de ser maior do que a quantidade de processo distribuído no mesmo período. Paulo destacou que o período de apuração da meta mudou, no ano de 2024, o período era do ano corrente. Contudo, a partir do ano de 2025, o período será de 20/12/2024 a 19/12/2025. Em seguida, o servidor faz destaque para a cláusula de barreira da meta 1, pois ela foi fixada





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

em 40%. Ressalta, também, que o TRT8 possui a 2ª menor taxa de congestionamento, que gira em torno de 25,05%, o que ajuda no cumprimento da meta 1. Para o ano de 2026, Paulo destaca que a cláusula de barreira continua a mesma, e o período de apuração também. **Os participantes deliberaram por indicar ao CNJ a importância da cláusula de barreira para a Justiça do Trabalho.** Em seguida, o servidor Paulo Fernando deu continuidade à sua apresentação, tratando da proposta da **Meta 2**. Inicialmente, explicou como a meta está sendo apurada no ano de 2025 e, na sequência, apresentou a proposta para o ano de 2026. A meta consiste em julgar, até 31 de dezembro de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2024, tanto no primeiro quanto no segundo grau, além de 100% dos processos pendentes de julgamento há cinco anos ou mais (ou seja, distribuídos até 2021). Nesse momento, a servidora Liliane, Secretária da Corregedoria, e a Dra. Roberta, Presidente da AMATRA8, indagam ao servidor Paulo se os processos suspensos ou sobrestados contam para a aferição da meta, e Paulo informa que, para a contagem da meta, não são considerados os processos suspensos ou sobrestados. **Os participantes deliberaram por indicar ao CNJ a necessidade de permanecer no glossário de 2026 que não serão contabilizados para a meta 2 os processos sobrestados no início da apuração da meta e que venham a sair do sobrestamento.** Na sequência, o servidor iniciou a apresentação da proposta da **Meta 3**, que tem como objetivo estimular a conciliação, prevendo, para tanto, o aumento de 0,5 ponto percentual no índice de conciliação em relação à média do biênio anterior ou, no mínimo, alcançar o percentual de 38%. O servidor destacou que, na ausência da chamada cláusula de barreira, torna-se bastante difícil para o tribunal atingir essa meta. Além disso, ressaltou aspectos relevantes relacionados aos dados estatísticos de outros tribunais, mencionando que alguns alcançam taxas de conciliação elevadas, em torno de 60%. Por fim, informou que o TRT da 8ª Região vem cumprindo essa meta através da cláusula de barreira. **Os participantes deliberaram por indicar ao CNJ a discussão do glossário para a cláusula de barreira, de modo a excluir tipos de sentenças que não cabem movimentos de conciliação.** Em seguida à apresentação da proposta referente à Meta 3, o servidor passou a discorrer sobre a proposta da **Meta 5**, cujo objetivo é reduzir a taxa de congestionamento, excluindo-se os processos de execução fiscal. Informou que a proposta consiste em diminuir, em 0,5 ponto percentual, a taxa de congestionamento líquida (exceto execuções fiscais) em relação ao ano de 2025. Destacou que essa meta conta com cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução. Paulo observou que a taxa de congestionamento no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região já é bastante reduzida e que o tribunal possui um volume residual pequeno de processos, o que torna mais difícil o cumprimento da meta sem a aplicação das cláusulas de barreira. Acrescentou, ainda, que a redução de 0,5 ponto percentual torna a meta ainda mais desafiadora, razão pela qual foi necessário estabelecer essas cláusulas. **Os participantes concordaram com a proposta da meta 5 para 2026, sem alterações do proposto.** Após a apresentação das propostas relativas às Metas 1, 2, 3 e 5, a palavra foi novamente concedida ao servidor Alex Barros, Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGES). Alex agradeceu ao servidor Paulo pela exposição e esclareceu que as metas apresentadas são consideradas metas





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

finalísticas. Na sequência, informou que abordaria a **Meta 9**, cujo objetivo é estimular a inovação no âmbito do Poder Judiciário. Em continuidade, fez um breve resumo dos projetos desenvolvidos no ano de 2025: 1- Projeto de Atermação Inteligente – desenvolvido com a participação dos Tribunais Regionais do Trabalho da 14ª Região (RO/AC), da 20ª Região (SE) e da 8ª Região (PA/AP). O projeto teve como finalidade criar uma solução para auxiliar os cidadãos que exercem o jus postulandi na Justiça do Trabalho, otimizando a rotina dos atermadores e promovendo o acesso à justiça; 2-Projeto Banco de Perícias Inteligente – realizado em parceria entre o TRT da 8ª Região (PA/AP) e o TRT da 20ª Região (SE), com o objetivo de identificar e implementar alternativas viáveis para acelerar o trâmite das ações trabalhistas, por meio da criação de um banco de dados contendo laudos periciais já existentes em outros processos. Em seguida, o Diretor da SEGES apresentou as propostas para o cumprimento da Meta 9 em 2026, que consiste em desenvolver, ao menos, um projeto voltado à atividade judicial, originado em um Laboratório de Inovação, com a participação de, no mínimo, um laboratório pertencente a outra instituição pública. **Os participantes concordaram com a proposta da meta 9 para 2026, sem alterações do proposto.** Após a apresentação da proposta referente à Meta 9, o servidor deu início à exposição sobre a **Meta 10**, que trata da promoção dos direitos da criança e do adolescente. Informou que os tribunais devem, no mínimo, realizar uma ação de combate ao trabalho infantil, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais. Na ocasião, Alex destacou que o TRT da 8ª Região cumpre essa meta com tranquilidade, considerando a existência de diversos projetos em andamento na instituição. Como exemplos, citou o projeto *Brincando é que se aprende* e o projeto *Judiciário Fraterno*. **Os participantes concordaram com a proposta da meta 10 para 2026, sem alterações do proposto.** Em seguida, o servidor Alex passou a apresentar a **nova meta específica para o ano de 2026**, voltada à promoção da saúde de magistrados e servidores. Iniciou com um resumo das ações que estão em desenvolvimento no ano de 2025 e destacou que a meta estabelece como requisito o alcance de, pelo menos, 10% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, informou que deverão ser realizadas, no mínimo, três ações voltadas à redução da incidência de uma das cinco doenças mais frequentes identificadas nos exames periódicos de saúde realizados no ano anterior. Foi mencionado que o TRT8 possui um plano de saúde de autogestão muito abrangente e que irá lançar em breve uma clínica de atenção primária, contribuindo para o alcance da meta. **Os participantes concordaram com a proposta da meta para a área de saúde para 2026, sem alterações do proposto.** Em seguida, Alex apresentou outra **nova meta, que trata do aumento do Índice de Promoção da Equidade Racial (IPER)** em 5% em relação ao desempenho obtido em 2025, ou, alternativamente, do alcance de pelo menos 50% da pontuação total do referido índice. Ressaltou que essa meta é de abrangência nacional, aplicando-se a todo o Poder Judiciário. Informou, ainda, que o TRT da 8ª Região está promovendo, no presente ano, um curso voltado à temática da equidade racial. Destacou, também, a existência de um comitê dedicado ao assunto no âmbito do tribunal, coordenado pela Dra. Selma. A Dra. Roberta, Presidente da AMATRA8, registrou que a associação tem interesse em colaborar para o programa de incentivo de ingresso de pessoas negras à magistratura e se colocou à disposição para contribuir com o





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

relevante tema. **Os participantes concordaram com a proposta da meta relacionada ao IPER para 2026, sem alterações do proposto.** Dando continuidade à reunião, o servidor Alex iniciou a apresentação da proposta de uma **nova meta**, que visa aumentar o **índice de execuções extintas por satisfação da obrigação** em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior, ou, alternativamente, alcançar o percentual mínimo de 86% de execuções extintas com esse fundamento, excluindo-se as execuções fiscais. Na sequência, Alex passou a palavra ao servidor Paulo Fernando, que assumiu a apresentação e detalhou a proposta, com ênfase na meta de 86% de execuções extintas por satisfação da obrigação. Durante a exposição, a servidora Liliane Calixto, Secretária da Corregedoria Regional, solicitou a palavra para fazer algumas ponderações. Sugeriu que o cálculo do índice de 86% seja realizado com base na mediana, em vez da média dos tribunais, como forma de garantir maior equilíbrio estatístico. A Dra Roberta Santos e a Dra Amanaci Giannaccini, representantes da AMATRA8, também se manifestaram pedindo que seja analisada a série histórica para a definição dessa meta e que dependendo do percentual, pode-se se tratar de uma meta inexecutável em virtude de por exemplo, processos de recuperação judicial e falência ou mesmo processos com entes públicos, situações que algumas unidades judiciárias enfrentam no Pará e Amapá. Propôs que seja realizado um estudo dos indicadores por um período de 2 anos para uma melhor proposição e fixação, considerando que a meta 5 já tem vinculação com a execução. Em seguida, **os participantes deliberaram por propor o acompanhamento dos indicadores por um período de 2 anos, para avaliar a evolução dos indicadores e a série histórica dos dados. Assim como estimular outras ações para o cumprimento da obrigação. Considerando que a meta 5 também tem vinculação com a execução de modo indireto, propondo que caso não possa ser postergada a implantação dessa nova meta, que seja ajustado o percentual de 86%, para a mediana do alcance atual dos TRTs.** Após, foi devolvida a palavra para o servidor Paulo, o qual disse que o Tribunal iria dar encaminhamento das propostas discutidas e deliberadas para o subcomitê do CJST e agradeceu a participação de todos. Alex, em continuidade à apresentação, passa a palavra para a Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Presidente do TRT8, para finalizar a reunião. Dra. Sulamir agradece o empenho de todos e abre a palavra ao público. Nesse momento, a representante do SINDJUF, solicita a palavra e sobe à tribuna do Tribunal Pleno para fazer algumas ponderações. A representante do SINDJUF parabeniza a Audiência Pública realizada e destaca que o TRT8, além de se preocupar com o cumprimento das metas, tem que se preocupar com a saúde e valorização dos servidores, visto que o TRT8 está com um déficit muito grande de mão de obra, o que pode ocasionar a sobrecarga dos servidores e levar a um absenteísmo, impactando diretamente o cumprimento das metas estabelecidas. Nesse momento, Dra. Sulamir reassumiu a palavra agradecendo pela participação da representante do SINDJUF, e destaca que recentemente esteve em Brasília e realizou reuniões com o Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Senado Federal com o intuito de solicitar a criação de novos cargos para o TRT8, visando diminuir o déficit de pessoal. Dra. Sulamir informa, também, que o TRT8 tem buscado contato com o Congresso Nacional para o andamento do PL 2817/2015 para a criação dos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

referidos cargos, a qual encontra-se em análise naquela Câmara dos Deputados. Por fim, agradece novamente e não havendo mais assuntos a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Presidente declarou encerrada a Audiência Pública, da qual se lavrou o presente termo pelo servidor Ewerton Lucas Serrão Farias e revisado pelo Secretário de Governança e Gestão Estratégica que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Excelentíssima Desembargadora **SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA**.//////////

